



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17.979,67 ///DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS, SESSENTA E SETE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319011-0193.050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 12010014 17.979,67

Soma da Unidade: 17.979,67

Total: 17.979,67

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2036 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%

319011-0193.003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 12010014 17.979,67

Soma da Unidade: 17.979,67

Total: 17.979,67

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Dezembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319004-0193.050 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

NC : 12010015 10.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2036 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%

319011-0193.003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

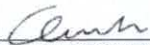
NC : 12010015 10.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Dezembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 ///QUARENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02012 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2012 CUSTOS COM PRECATÓRIOS		
319091-0193.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 12010041	40.000,00
	Soma da Unidade:	40.000,00
	Total:	40.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2027 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BASICA - PNAE		
339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010041	40.000,00
	Soma da Unidade:	40.000,00
	Total:	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Dezembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 ///QUARENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

2003 MANUTENÇÃO DE OBRAS E URBANISMO

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 12010042 40.000,00

Soma da Unidade: 40.000,00

Total: 40.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2027 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PNAE

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

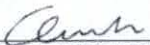
NC : 12010042 40.000,00

Soma da Unidade: 40.000,00

Total: 40.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Dezembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.040,00 ///UM MIL, QUARENTA REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 12010043 1.040,00

Soma da Unidade: 1.040,00

Total: 1.040,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2027 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BASICA - PNAE

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 12010043 1.040,00

Soma da Unidade: 1.040,00

Total: 1.040,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Dezembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.500,00 ///DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

339032-0193.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 12010044 2.500,00

Soma da Unidade: 2.500,00

Total: 2.500,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2027 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PNAE

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 12010044 2.500,00

Soma da Unidade: 2.500,00

Total: 2.500,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Dezembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000,00 ///VINTE E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 12010045 25.000,00

Soma da Unidade: 25.000,00

Total: 25.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2027 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BASICA - PNAE

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 12010045 25.000,00

Soma da Unidade: 25.000,00

Total: 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Dezembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.650,00 ///UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2025 CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO E SERV. DA SECRETARIA DE

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 12010046 1.650,00

Soma da Unidade: 1.650,00

Total: 1.650,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2027 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BASICA - PNAE

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 12010046 1.650,00

Soma da Unidade: 1.650,00

Total: 1.650,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Dezembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.550,00 ///TRES MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

2003 MANUTENÇÃO DE OBRAS E URBANISMO

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 12010047 3.550,00

Soma da Unidade: 3.550,00

Total: 3.550,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2027 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BASICA - PNAE

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

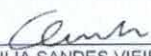
NC : 12010047 3.550,00

Soma da Unidade: 3.550,00

Total: 3.550,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Dezembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 850,00 /// OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 12010048	850,00
Soma da Unidade:	850,00
Total:	850,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

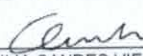
2027 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PNAE

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 12010048	850,00
Soma da Unidade:	850,00
Total:	850,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Dezembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000,00 ///UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 12010049 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2027 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PNAE

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 12010049 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Dezembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.400,00 ///UM MIL, QUATROCENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2055 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE CULTURAIS E ARTISTICAS

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 12010050 1.400,00

Soma da Unidade: 1.400,00

Total: 1.400,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2027 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BASICA - PNAE

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

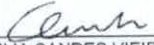
NC : 12010050 1.400,00

Soma da Unidade: 1.400,00

Total: 1.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Dezembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 500,00 ///QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 12010051 500,00

Soma da Unidade: 500,00

Total: 500,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2027 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BASICA - PNAE

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

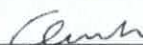
NC : 12010051 500,00

Soma da Unidade: 500,00

Total: 500,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Dezembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300,00 ///TREZENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

2021 PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO LOCAL

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 12010052 300,00

Soma da Unidade: 300,00

Total: 300,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2027 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BASICA - PNAE

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

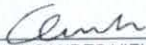
NC : 12010052 300,00

Soma da Unidade: 300,00

Total: 300,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Dezembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 500,00 ///QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

2021 PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO LOCAL

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 12010053 500,00

Soma da Unidade: 500,00

Total: 500,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2027 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BASICA - PNAE

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 12010053 500,00

Soma da Unidade: 500,00

Total: 500,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Dezembro de 2015


CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



DECRETO 12010054

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 400,00 ///QUATROCENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

2021 PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO LOCAL

339032-0193.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 12010054	400,00
Soma da Unidade:	400,00
Total:	400,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

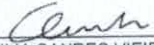
2027 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PNAE

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 12010054	400,00
Soma da Unidade:	400,00
Total:	400,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Dezembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.500,00 ///TRES MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02002 GABINETE DO PREFEITO

2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

339039-0193.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 12010057 3.500,00

Soma da Unidade: 3.500,00

Total: 3.500,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02002 GABINETE DO PREFEITO

2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

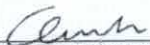
NC : 12010057 3.500,00

Soma da Unidade: 3.500,00

Total: 3.500,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Dezembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 90.990,00 ///NOVENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2055 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE CULTURAIS E ARTISTICAS

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 12010059 90.990,00

Soma da Unidade: 90.990,00

Total: 90.990,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1013 ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

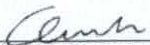
NC : 12010059 90.990,00

Soma da Unidade: 90.990,00

Total: 90.990,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Dezembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.900,00 /// OITO MIL, NOVECENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2055 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE CULTURAIS E ARTISTICAS

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 12010060 8.900,00

Soma da Unidade: 8.900,00

Total: 8.900,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1013 ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

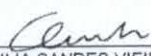
NC : 12010060 8.900,00

Soma da Unidade: 8.900,00

Total: 8.900,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Dezembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.00 ///CINCO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

2021 PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO LOCAL

339032-0193.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 12010061 5,00

Soma da Unidade: 5,00

Total: 5,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1013 ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS

449051-0193.025 OBRAS E INSTALAÇÕES

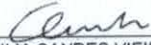
NC : 12010061 5,00

Soma da Unidade: 5,00

Total: 5,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Dezembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 320.00 ///TREZENTOS E VINTE
REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2074 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

339030-0193.026 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 12010062 320,00

Soma da Unidade: 320,00

Total: 320,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1013 ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

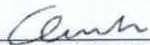
NC : 12010062 320,00

Soma da Unidade: 320,00

Total: 320,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Dezembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 160.00 ///CENTO E SESSENTA REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2076 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA

339030-0193.026 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 12010063 160,00

Soma da Unidade: 160,00

Total: 160,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1013 ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

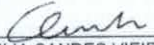
NC : 12010063 160,00

Soma da Unidade: 160,00

Total: 160,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Dezembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 ///VINTE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2055 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE CULTURAIS E ARTISTICAS

449052-0193.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NC : 12010118 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

2003 MANUTENÇÃO DE OBRAS E URBANISMO

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 12010118 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Dezembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.000,00 ///SEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CAMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 12310001 6.000,00

Soma da Unidade: 6.000,00

Total: 6.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA CÂMARA MUNICIPAL

449052-0193.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

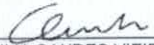
NC : 12310001 6.000,00

Soma da Unidade: 6.000,00

Total: 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 31 de Dezembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



DECRETO

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.602.845,27 ///UM MILHÃO, SEISCENTOS E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS, VINTE E SETE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02002 GABINETE DO PREFEITO

2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

339039-0193.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010011	15.180,60
319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010017	6.467,48
319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010026	49.490,00
339039-0193.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010032	11.001,00
319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010036	21.000,00
339039-0193.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010037	93.000,00
Soma da Unidade:		196.139,08

02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2056 MAN DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010029	5.398,00
Soma da Unidade:		5.398,00

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1010 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

449051-0193.025 OBRAS E INSTALAÇÕES	NC : 12010058	12.000,00
449051-0193.000 OBRAS E INSTALAÇÕES	NC : 12010080	7.720,00

2003 MANUTENÇÃO DE OBRAS E URBANISMO

319004-0193.000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12010008	10.000,00
319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010018	72.137,52
319004-0193.000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12010025	10.000,00

2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS

339039-0193.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010056	2.250,00
--	---------------	----------

2300 CONSÓRCIO DO ATERRO SANITÁRIO

317170-0193.000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	NC : 12010005	2.208,72
317170-0193.000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	NC : 12010040	1.300,00
Soma da Unidade:		117.616,24

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010022	12.752,00
339039-0193.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010039	1.300,00
339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010055	500,00
319013-0193.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NC : 12010067	104.348,39
449052-0193.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12010070	2.300,00
339039-0193.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010078	2.250,00
339039-0193.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010081	3.700,00
Soma da Unidade:		127.150,39

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



DECRETO

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047-0193.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339047-0193.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

NC : 12010004 221.300,08
NC : 12010006 26.780,00
NC : 12010021 31.456,09
NC : 12010038 200,00

2020 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERMA

469071-0193.000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

NC : 12010007 19.485,00
Soma da Unidade: 299.221,17

02008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 12010035 1.550,00
Soma da Unidade: 1.550,00

02009 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 12010019 10.054,46
NC : 12010023 2.000,00
NC : 12010030 24.268,30
Soma da Unidade: 36.322,76

02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 12010034 3.052,00
NC : 12010069 1.000,00

2055 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE CULTURAIS E ARTÍSTICAS

339036-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339036-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

NC : 12010002 11.200,00
NC : 12010068 1.400,00
NC : 12010079 25.000,00
Soma da Unidade: 41.652,00

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

2021 PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO LOCAL

339032-0193.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
339032-0193.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 12010072 750,00
NC : 12010074 300,00
NC : 12010075 500,00

2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 12010001 1.615,68
Soma da Unidade: 3.165,68

02012 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2011 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 12010020 1.981,91
NC : 12010031 3.610,06
Soma da Unidade: 5.591,97

02013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

2013 MANUTENÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

319004-0193.000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

NC : 12010013 1.800,00
Soma da Unidade: 1.800,00



02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010071	2.500,00
339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010073	500,00
339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010076	500,00
339032-0193.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	NC : 12010077	850,00

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339039-0193.050 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010003	760,00
319011-0193.050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010009	48.200,79
319011-0193.050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010010	187.848,78
339036-0193.050 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010012	10.000,00
319011-0193.050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010016	22.974,25
319004-0193.050 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12010027	900,00
319013-0193.050 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12010065	29.344,99

2036 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%

319013-0193.003 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12010066	21.552,83
--------------------------------------	---------------	-----------

2078 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM

319011-0193.003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010024	71.000,00
---	---------------	-----------

2299 REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BASICA COM RECURSO DO

319004-0193.003 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12010028	300,00
319011-0193.003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010033	235.000,00
319013-0193.003 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12010064	135.006,34
Soma da Unidade:		767.237,98

Total: 1.602.845,27

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADACAO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Dezembro de 2015

CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE